



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EMENDA MODIFICATIVA nº 001 /2018.

Excelentíssimos Vereadores que está subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 110, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei Nº 4326/2018.

Modifica-se a redação do Parágrafo Único, Art. 2º do Projeto de Lei 4326/2018

Segue alterada a redação

“Art. 2º - ...

“Parágrafo Único: O plantão configurar-se-á a partir do horário de obrigatoriedade do fechamento dos demais estabelecimentos, ou seja:”

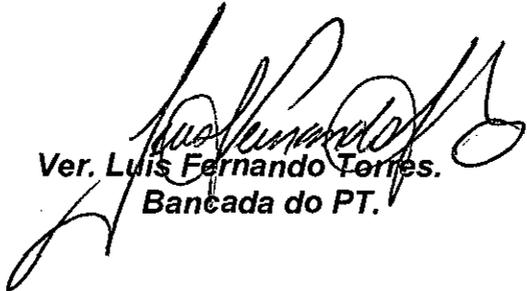
- de 21h30min às 7h da manhã do dia, com tolerância externa de até às 22h

JUSTIFICATIVA: Respeitando o poder de gestão e autonomia do Poder Executivo modifica-se o Parágrafo único Art. 2º do Projeto de Lei nº 2326/2018, conforme Art. 124, II, Alínea b, do Regimento Interno desta Casa, sendo de relevante interesse as demais farmácias ou drogarias, no intuito de amenizar os impactos financeiros destas, neste período.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares o acolhimento desta emenda.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 06 de Setembro de 2018.


Ver. Luis Fernando Torres.
Bancada do PT.